



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 460

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 029/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Administradora, a Senhora RITA DAYNA PRAXEDES SANTOS FERREIRA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 19 de abril de 2018, em virtude de ir ao TCE/RN, onde realizará um cadastro junto ao mesmo, para poder ter acesso ao Portal do Gestor, ferramenta de suma importância para envio de informações da Câmara Municipal de Mossoró junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN. A mesma tem retorno previsto para o dia 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 18 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 030/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, onde irá representar a Câmara Municipal de Mossoró no evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 015 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 031/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, onde irá representar a Câmara Municipal de Mossoró no evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 016 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 032/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor MANOEL BEZERRA DE MARIA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, onde irá representar a Câmara Municipal de Mossoró no evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 017 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 033/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, onde irá representar a Câmara Municipal de Mossoró no evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. A mesma tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 019 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 034/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Assessora Especial da Presidência, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, em virtude da agenda da Senhora Presidente MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, que irá participar do evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. A mesma tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 020 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 035/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para ressarcimento

de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de abril de 2018, onde irá representar a Câmara Municipal de Mossoró no evento "MARCHA DOS VEREADORES(AS) 2018" que acontecerá no período de 23 a 26 de abril do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 27 de abril de 2018. Esta diária será paga em complementação a Portaria nº 024 – GPCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 048/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora, a Senhora SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO, 1,5 (uma diária e meia) no valor total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 16 de maio de 2018, com o objetivo de participar da "Oficina Interlegis Senado Mulheres nas Casas Legislativas", que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. A mesma tem retorno previsto para o dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2018.
MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 022/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 008/2018 – CMM, Processo nº. 022/2018 - CMM, na data de 13 de junho de 2018, às 9h00 min. (nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de Câmaras de monitoramento e aparelhagem para atender aos diversos setores que fazem parte da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados por e-mail licitacoescmm@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 020/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação

das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 006/2018 – CMM, Processo nº. 020/2018 – CMM, na data de 12 de junho de 2018, às 9h00 min. (nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, e GLP, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados por e-mail licitacoescmm@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 17 de Maio de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 11/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO, matrícula 14310-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Nível III, para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, Símbolo DSA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 135/2018*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARÍLIA GABRIELLI MORAIS ALVES para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*repblicado por incorreção

PORTARIA Nº 0139/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STEFFANY MONOH COSTA DE MORAES para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 140/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do servidor VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 13699-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível III, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, concedida para responder pela Gerência Executiva de Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 141/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GÓIS, matrícula nº 13690-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível I, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, concedida para responder pela Diretoria

de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 142/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GÓIS, matrícula nº 13690-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível I, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, para responder pela Gerência Executiva de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 143/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula nº 13664-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível II, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pela Diretoria de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 06/2018 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2017.002619-6	AMYLAYS LAYANNY FERNANDES MOTA
2017.002617-0	BENEDITA MARIA BATISTA
2017.006290-7	CARLA DA SILVA COSTA
2017.005903-5	DANILO BRUNO FREITAS FRANÇA
2017.006983-9	DIELISON MIRANDA CORDULINO
2017.005830-6	FABIANA MARIA DA COICEIÇÃO
2017.001777-4	GERALDO FREIRE DA SILVA FILHO
2017.007006-3	GERCYANDRA SAMYRELLY FREIRE
2017.003716-1	ITALO ALAMO DE MECEDO SILVA
2017.006334-2	JEAN CARLOS GOMES DA SILVA
2017.006674-0	JOSÉ AVELINO DA SILVEIRA NETO
2017.007517-0	JOSE BATISTA JUNIOR
2017.004899-8	KELLY CHRISTINE PEREIRA DANTAS
2017.008755-1	MARCIA MARIA FELIX DE SOUZA
2017.002436-3	MARIA SHIRLYANNE ALVES DAS CHAGAS
2017.008021-2	MAYKO DOUGLAS MAIA
2017.006969-3	MICHELLE DE SOUZA SILVA
2017.001947-5	MIZUEL GOMES PRAXEDES
2017.005278-2	MOISES DARLISON COSTA
2017.008006-9	PAMELLA JUSSICA DA COSTA
2017.000417-6	RENATA MAIA DE SOUZA
2016.004500-7	RITA ALVES DA SILVA
2017.006008-4	ROBERT DE AKSON MORAIS CARMO
2017.007825-0	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
2017.003324-9	SERVULO ELIAS DE AZEVEDO
2017.003158-0	SHYSLAYNY MARIA CUNHA DE LIRA
2017.003659-0	STENNYO KARLOS CAMPELO LISBOA
2017.007406-9	WASHINGTON THADEO SIQUEIRA GOMES

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, relativamente à parte que não lhe foi favorável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 17 de Maio de 2018.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0139/2017- TATM (PFA de Origem 2017.012428-7- SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o senhor Aléssio de Oliveira Silva, foi reaprazado para o dia 22 de maio de 2018, às 11h30min, em razão de solicitação do Conselheiro Relator.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de maio de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos

Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0020/2018- TATM (PFA de Origem 2015.015474-1- SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Francisco Ivo da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 22 de maio de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de maio de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0059/2018- TATM (PFA de Origem 2017.011966-6- SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Sra. Maria de Fátima de Medeiros, será julgado em 2ª instância no dia 22 de maio de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas

discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de maio de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0013/2018- TATM (PFA de Origem 2017.012941-6- SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente a senhora Maria Fernandes de Sá Cabral, foi reaprazado para o dia 22 de maio de 2018, às 11h30min, em razão de solicitação do Conselheiro Relator.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.208, DE 18 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				615.000,00
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	15.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				600.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	600.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				15.000,00
	2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	15.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				600.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	600.000,00

DECRETO Nº 5.201, DE 27 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.261.796,86 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.261.796,86 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Republicar correção por erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				19.261.796,86
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				430.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	430.000,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.205,00
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.205,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	2.205,00
03 .101	GABINETE VICE PREFEITO				16.000,00
	2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				16.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	16.000,00
07 .101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				4.766.917,76
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				554.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	500.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	54.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				115.817,76
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0105800000	0001	115.817,76

2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			287.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	287.100,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			2.594.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.670.700,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	924.000,00
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			1.215.300,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.200.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	15.300,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.882.774,10
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			420.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	420.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.765.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.765.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			6.197.774,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.759.214,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	200.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	238.560,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			3.000.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.000.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			618.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			213.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	213.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			405.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	405.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			61.200,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			60.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
2606 DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS			1.200,00
3.1.30.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENT. DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.200,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			400.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			400.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400.000,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			34.700,00
2526 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			12.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	12.700,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			22.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	12.000,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			50.000,00
2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			50.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)			19.261.796,86
02.101 GABINETE DO PREFEITO			830.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			830.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	680.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	150.000,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			62.205,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			62.205,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.205,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	46.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.000,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			87.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			87.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	42.000,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO			16.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			150.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.000.000,00
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			230.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			330.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	56.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			120.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	120.000,00
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN. E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	250.000,00
2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			70.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	70.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			6.795.742,06
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	50.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			350.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	350.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	1.000.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			200.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	200.000,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	20.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	100.000,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	500.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			265.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	200.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	65.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	50.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			127.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	100.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			800.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	800.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			159.817,76
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	25.817,76
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.518.824,30
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.518.824,30
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			160.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	150.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			492.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	200.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	287.100,00
07.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			100.000,00
2476	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			70.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	70.000,00
1319	CRAQUE DO FUTURO			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
1320	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
1321	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.763.560,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	20.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			153.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	153.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.070.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	1.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	70.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			2.119.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	119.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	2.000.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			278.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	250.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	28.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			45.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	25.000,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			35.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	35.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			130.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	130.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.092.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	180.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	765.000,00
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	80.000,00
1052	IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			21.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00
1048	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			99.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	99.000,00
1152	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			14.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	14.000,00
1161	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOES			55.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0106600000	0001	5.000,00
2358	IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			117.560,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	117.560,00
2542	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			35.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	35.000,00
1219	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			480.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	400.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.118.000,00
2140	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			125.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			55.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			45.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
2086	AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			258.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	180.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	33.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			255.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	55.000,00
1057	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			40.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40.000,00
1058	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
1055	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			210.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	105.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	105.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			61.200,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.000,00

2595	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL			20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
2606	DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS			1.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.200,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			2.040.389,80
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			1.750.389,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.640.389,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
1211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
2410	ARMAMENTO			100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100.000,00
2412	FARDAMENTO			110.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			34.700,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001	10.000,00
2538	INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO			12.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	12.700,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.153.000,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			250.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	250.000,00
1175	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			578.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	350.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	28.000,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			185.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	160.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
1183	CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.			70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			50.000,00
1326	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 5.193 , DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.899.941,24 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.899.941,24 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.899.941,24
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			4.247.377,21
2044	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			39.120,38
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	39.120,38
2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			125.895,40
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0112100000	0001	125.895,40
2458	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			205.686,93
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	205.686,93
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			3.876.674,50
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	3.876.674,50
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			2.312.483,36
2312	IMPLANTAÇÃO DE CRÉCHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB			332.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	332.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			228.187,36
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	228.187,36
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			980.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	980.000,00
2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			772.296,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	772.296,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.356.080,67
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			140.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104200000	0001	140.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.216.080,67
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.216.080,67
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.140.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101600000	0001	300.000,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			840.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	840.000,00
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			394.000,00
2505	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			64.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	44.000,00
2541	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM			330.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	330.000,00
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			1.450.000,00
1342	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			1.450.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.450.000,00
Anexo II (Redução)				10.899.941,24
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			125.895,40

2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			125.895,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	125.895,40
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			4.121.481,81
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			2.986.468,96
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.986.468,96
2461 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			1.135.012,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.135.012,85
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			2.312.483,36
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			248.030,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	248.030,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			71.041,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	71.041,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			228.187,36
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	228.187,36
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			980.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	980.000,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			453.225,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	453.225,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			332.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	332.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.356.080,67
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.216.080,67
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.216.080,67
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			140.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104200000	0001	140.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.530.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			390.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	390.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101600000	0001	300.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			840.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	840.000,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			394.000,00
2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			64.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	64.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM			330.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	170.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	130.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			1.060.000,00
2519 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			410.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	210.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	200.000,00
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			550.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 631/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora a baixo e declaração da Secretária Municipal da Saúde, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Antonia Aurismar de Almeida, Agente Administrativo, matrícula no 5453-3, Secretária do Desenvolvimento Social e Juventude para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretária de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de maio de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 575/2018 - SEMAD REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para Curso de Mestrado- Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede Nacional, Instituto Federal Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, o servidor Tarcisio Marcelino de Oliveira Junior, matrícula n.º 13.733-2, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 25 de abril de 2018 e com

encerramento previsto para 25 de outubro de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 632/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 931/2015 - SEMAD, de 15 de maio de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Maria Cleonice Castro Rego matrícula nº 9733-0, Merendeira, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento; Social e Juventude, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 02/06/2018 à 02/06/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de maio de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediado à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro – Mossoró/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e; CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo

identificado, protocolado em 14 do corrente mês, sob nº 03310/2018 – SEMAD,

RESOLVE:

Clausula Única: RESCINDIR, a partir de 01 de junho de 2018, o Contrato de Trabalho firmado entre o Município de Mossoró (Prefeitura) e o servidor LUIZ GONZAGA DA SILVA GUERRA, sob matrícula nº 40.574-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UTI -Pediatria.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 14 de maio de 2018.

Rosalba Ciarlini Rosado
Prefeita

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e; CONSIDERANDO o Termo de Anulação de Rescisão Contratual da profissional, abaixo identificada, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição nº 310, de 26 de junho de 2015, bem como o Memorando nº 047/2017-PGM/P Trab, de 15 de maio de 2017, instruído de Parecer Jurídico nº 004/2017, da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2008, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora MARILIA GABRIELLE MORAIS ALVES, sob matrícula nº 13038-9, ocupante do cargo de Assistente Social - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Mossoró-RN, 08 de maio de 2018.

Rosalba Ciarlini Rosado
Prefeita

PORTARIA Nº 637/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 04 (quatro) meses, à servidora Maria José do Nascimento Oliveira, matrícula n.º 5823-7, ocupante do cargo Professora – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana, com início em 07/05/2018 e término em 03/09/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 638/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Ana Raquel Costa de Albuquerque, matrícula n.º 14551-3, ocupante do cargo Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Verificação de Óbito, com início em 04/05/2018 e término em 01/08/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 639/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Alcivete Lopes de França Silva, matrícula n.º 10571-6, ocupante do cargo Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – U. E. I. Dulce Escossia Nogueira – Abolição IV, com início em 02/05/2018 e término em 30/07/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 640/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11-1999 à 11-2004, ao servidor Creuzivan da Siva Lima, matrícula n.º. 5479-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil - Peti Zona Sul, com prazo de vigência de 21/05/2018 à 17/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 641/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2009 à 03-2014, ao servidor(a) João Pereira da Silva, matrícula n.º. 4570-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - Departamento de Limpeza I, com prazo de vigência de 25/05/2018 à 23/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 642/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Marcia de Lourdes Pereira, matrícula n.º. 4617-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 643/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidor(a) Maria da Conceição Jales Pinheiro, matrícula n.º. 12567-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 644/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidor(a) Maria Lucia de Oliveira, matrícula n.º. 13189-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 645/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor(a) Joberg da Silveira Dantas, matrícula n.º. 12458-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 646/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03-2008 à 03-2013, a servidora Patricia Helena de Moraes Cruz Martins, matrícula n.º. 12309-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro - Chico Porto, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 647/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor(a) Ubaldino Onesio Araujo Silva, matrícula nº. 12499-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Holanda - Dom Jaime Camara, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 648/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1997 à 03-2002, ao servidor(a) Antonio Martins de Souza, matrícula nº. 3112-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 649/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, ao (a) servidor(a) Rita Alves de Oliveira, matrícula nº. 113559-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 650/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2004 à 10-2009, a servidora Antonia Maria de Oliveira Dantas, matrícula nº. 5462-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Nina Ribeiro de Macedo Rebouças, com prazo de vigência de 14/05/2018 à 12/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 651/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2006 à 07-2016, ao servidor Eronides Mariz Pereira, matrícula nº. 8892-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 29/05/2018 à 25/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 652/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2005 à 02-2015, a servidora Dulcineide da Costa Leite, matrícula nº. 8382-8, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 21/05/2018 à 17/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 653/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 610/2018, SEMAD, de 08 de maio de 2018, que CONCEDE ao servidor Francisco Newton Dantas, matrícula nº. 4667-9, cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - Departamento de Limpeza IV, Licença Especial pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-1999 à 12-2004, com vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 654/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica

do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Wiliane Pereira da Silva, matrícula nº. 14654-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, - Centro Clínico Evangélico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/05/2018 à 31/10/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 655/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Sonali Vasconcelos Vieira, matrícula nº. 12431-1, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, - Centro Clínico Professor Ving-Un Rosado - Bom Jardim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/05/2018 à 03/11/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Portaria Nº 010/2018 - SEMEEL/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 001/2016 da Coordenação da Rede Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do RN/SASE/MEC/SEEC/UNDIME, e;
CONSIDERANDO, a incompatibilidade de horários dos membros da Equipe Técnica para realização do monitoramento do Plano;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de Mossoró para o período de 2015 a 2025.
Art. 2º A equipe tem por objetivo monitorar continuamente e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação, em atendimento a legislação vigente.

Art. 3º A Equipe Técnica será integrada pelos membros abaixo relacionados:

1. Afonso Magnus Fonseca da Silveira
2. Antônia Mônica da Costa
3. Darlly Noronha de Oliveira Nascimento
4. Eliane Araújo Xavier da Costa
5. Maria Goretti da Silva
6. Leilimar Bezerra de Medeiros
7. Selma Andrade de Paula Bedaque

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de Nº 005/2017, e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 17 de maio de 2018.

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Recomenda ao Município de Mossoró, Adotar providências quanto a Renovação de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ FUMAS, em 2018 e dar outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e regimentos legais e Considerando a necessidade do funcionamento a contento da rede sócio assistencial, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/FUMAS em 2018, compostos pelas entidades, Casa Assistencial Nosso Lar – CANLAR, Centro Social Francisco Dantas – CSFD, Instituto Amantino Câmara – IAC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Considerando a aprovação neste sentido á unanimidade dos Conselhos presentes na última reunião ordinária deste Conselho ocorrida em onze de Abril do corrente.

RESOLVE:
Art. 1º RECOMENDAR ao Município de Mossoró – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude que adote com brevidade providências no sentido de renovar para o ano de 2018, os Convênios referentes às instituições CANLAR, CSFD, IAC E APAE para assegurar a continuidade dos serviços.

§ - 1º A fonte dos recursos decorrente do repasse FNAS/ FUMAS constante no orçamento geral do município.

§ - 2º As entidades citadas deverão apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias, a solicitação de renovação, acompanhados dos respectivos planos de trabalho.

§ - 3º As entidades deverão apresentar as certidões necessárias ou se for o caso, solicitar, mediante justificativa previa, dilação de prazo para as providencias cabíveis.

ART. 2º PERMANECEM inalterados os valores globais de cada entidade em virtude de que o repasse se processa fundo a fundo a mais de duas décadas sem nenhuma atualização.

§ - 1º Caberá ao município de Mossoró em até 30 (trinta) dias iniciar o processo de renovação obedecida às etapas descritas no artigo anterior, comunicando ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ - 2º Excepcionalmente no corrente ano, o valor global por entidade poderá ser dividido em até 6 (seis) parcelas, observando o procedimento próprio para cada entidade.

§ - 3º **ESTA RESOLUÇÃO** entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2018

LANUSA CRISTINE FABRÍCIO DE QUEIROZ PAIVA
Presidente do CMAS

Fernanda Kallyne de Oliveira Rego
Vice - Presidente

Suzaneide Alves Ferreira
Secretária

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 280/2015 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 09 de maio de 2018.**

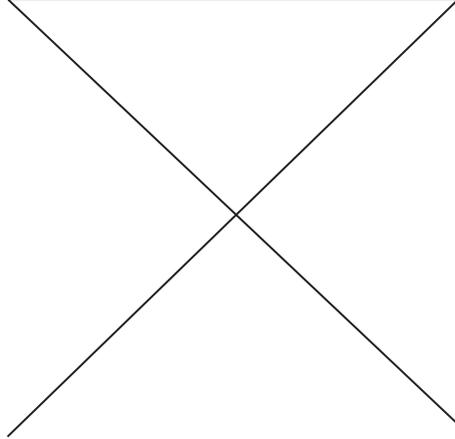
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º **REPUBLICAR** a portaria nº 280/2015 – GP/ PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de dezembro de 2015, para **RETIFICAR**, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 007799/2016-TC, Decisão nº 125/2018–TC, Intimação nº 000426/2018–DAE), nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, art. 57 e 61 da ON 02/2009, art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, do Sr. MARCOS ROBERTO PERDIGÃO, matrícula 97578, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade nº 66.937, inscrito no CPF nº 097.357.804-10, benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:
Resumo do Cálculo
Quantidade de Salários: 202
Quantidade de Salários Selecionados: 162
Valor do Benefício (Piso Constitucional, art. 40 c/c art. 201, § 2º, ambos da CF/1988): R\$ 954,00

Art. 2º Esta portaria retroage a data de 31/12/2015.

Republique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR